



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio, visando atender às necessidades das secretarias do município, garantindo a adequada manutenção dos equipamentos de segurança e o cumprimento das normas vigentes.

FUNDAMENTO: Inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

FORNECEDOR: JULIA RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA 11362904600.

CNPJ N.º: 35.401.789/0001-77.

VALOR TOTAL: R\$ 48.404,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.2.05.00.08.122.0008.2.0044;
3.3.90.39.00.2.07.00.13.392.0005.2.0064; 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0002.2.0005;
3.3.90.39.00.2.12.00.27.812.0013.2.0110; 3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0003.2.0028;
3.3.90.39.00.2.10.01.08.244.0009.2.0103; 3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0016.2.0057;
3.3.90.39.00.2.04.00.20.122.0014.2.0033; 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0002.2.0006;
3.3.90.39.00.2.09.00.10.122.0004.2.0073; 3.3.90.39.00.2.05.00.08.122.0008.2.0043;
3.3.90.39.00.2.03.00.12.122.0003.2.0020.

Considerando não haver previsão de contratação de objeto semelhante no presente exercício;

Considerando que a presente contratação não supera o limite previsto no art. **75, II da Lei n.º 14.133/2021;**

Considerando que a escolha do contratado baseou-se na menor proposta apresentada;

Considerando que nenhuma empresa manifestou interesse em apresentar propostas adicionais para contratação direta do referido objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

Nos termos da Lei, aprovo o Termo de Referência apresentado, e, ante a melhor proposta apresentada, regularidade fiscal e Parecer Jurídico apresentado, AUTORIZO a contratação em epígrafe, verificada as deduções legais, caso devidas, e, observada a necessidade de cumprimento das disposições contidas no parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 quanto a publicação do extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial.

Pequeri, 10 de abril de 2026.

Glauco Braga Fávero
Prefeito Município